

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.751.703-9, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato pela empresa **F. M. P. ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, tendo em vista o atraso na execução dos serviços da 3ª etapa, com relação a Concorrência Pública nº 02/2012 (Contrato nº35/2012), e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2013.

**Marcos Elias Traad da Silva**

**Diretor Geral do DETRAN/PR**